

**EDITAL ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005**

**CARTÓRIO:** 3ª VARA CÍVEL

**COMARCA:** CANOAS/RS.

**NATUREZA:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROCESSO:** 5010149-52.2021.8.21.0008.

**AUTORA:** LANCHERIA E CHURRASCARIA TABAÍ LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' (CNPJ 16.778.258/0001-53).

**OBJETO DO EDITAL:** PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ELABORADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM BASE NAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RECEBIDAS NO PRAZO DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO DE CREDORES PODERÃO SER SOLICITADOS POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PARA CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. FICAM INTIMADOS OS CREDORES DE QUE POSSUEM O PRAZO DE 10 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º).

**CREDORES DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS.**

CARLOS SEVERGNINI, R\$ 1.274.330,32; DOUGLAS CRISTIAN BENDER KRILLOW, R\$ 3.590,13; FATIMA BASTOS DOS SANTOS, R\$ 2.622,03; JANICE CRISTIANE DA ROSA DOS REIS, R\$ 2.299,32; JOÃO OSMAR SPILLER, R\$ 2.460,67; KATIELE PIRES FRAGA DE BASTOS, R\$ 1.011,35; KETHELEN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, R\$ 807,53; MARCOS BORSATTO, R\$ 4.509,90; RODRIGO MARKMANN, R\$ 2.345,65.

**TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – CLASSE I: R\$ 1.293.976,90.**

**CREDORES DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS.**

ARLEI RIGO, R\$ 111.462,93; BRAULIO ANTÔNIO RIGO, R\$ 222.925,85; DANILO RIGO, R\$ 334.388,78; JBS S/A – MTZ, R\$ 7.839,69; PARKER MIGLIORINI INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA, R\$ 894,97; SOUZA CRUZ LTDA, R\$ 3.389,99; ZIMMER FOODS, R\$ 6.119,15.

**TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III: R\$ 687.021,36.**

**TOTAL DE TODAS AS CLASSES: 1.980.998,26**

CANOAS/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SANDRO ANTONIO DA SILVA – JUIZ DE DIREITO.

SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUEIREDO.